

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPI N° 06.553.804/0001-02

LEI N° 3195/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CHICÁ LINDÓRIO, a Rua Projetada nº 310, iniciando na Av. Socorro Eulálio Dantas, no bairro Aroeiras do Matadouro, cruzando o rio guaribas, finalizando na Rua João Martinho Leal, no bairro Boa Vista, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM

22 DE NOVEMMBRO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Mynicipal de Pices



A Cordem do dia da sessão de Picos

Sala das sessões da Cârmara

Municipal de Picos

Em

Présidente

APROVADO ANI

SALA DAS SESSÕES, EM: 100 MB

SALA DAS SESSÕES, EM: 100 MB

PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA

Câmara Municipal de Picos

Em

LEVADO A SANÇÃO NESTA

Secretário de Câmara